PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00825/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 17/06/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Francisco Alves de Maria, o terreno situado no bairro Dix-Sept Rosado, Zona Suburbana, quarteirao nº 141 (cento e quarenta e um), com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Alexandre câmara, c/194.00ml
SUL - Terreno Municipal, c/202.00ml
LESTE - Av. Amintas Barros, c/26.50ml
OESTE - Mj. Preciliano de Morais, c/36.00ml

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 25 de Junho de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras da Prefeitura.

Públicado no D.O
de 17/06/1958.